



ANEXO VII

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

(De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010)

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV

CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES /

CCA Rodolfo Pirani

1 - Caracterização do serviço:

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

2 - Modalidades:

- Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;
- Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

3 - Usuários:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

4 - Objetivo:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5 - Objetivos específicos:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;

ASSISTÊNCIA SOCIAL



A Colmeia

CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

6 - Funcionamento:

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

7 - Forma de acesso ao serviço:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

8 - Unidade:

Espaços/locais (cedidos, próprios), administrados por entidades/organizações sem fins econômicos.

O prédio é de propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo, Paróquia Imaculado coração de Maria, cedido para Organização Assistência Social A Colmeia e está localizada Jd. Rodolfo Pirani a Av. Rodolfo Pirani nº 445 - São Paulo CEP 08310-000 - Fone: 2751-4486.

9 - Abrangência:

Distrital.

10 - Configuração do serviço:

10.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Alimentação
- Sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;

- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- Acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço.
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Banco de dados da rede de serviços do território.

10.2 - Trabalho Social

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

10.3 - Trabalho Socioeducativo

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;

- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

10.4 - Aquisições Dos Usuários

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

11. Cadastro de crianças e adolescentes

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, adolescentes e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela Portaria nº 21/SMADS/GAB/2012, pela Portaria nº. 46/SMADS/2010 e outros que vierem a ser disponibilizados pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

12. Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos

usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

13. Inserção no território trabalho em rede e ação integrada

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

14 - Este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica:

Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Publicado no D.O.C em 07/12/2012

Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

ASSISTÊNCIA SOCIAL



AColmeia

CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

Edital nº 298/SMADS/2013

Processo SEI nº 2013.0.004.088-9

Anexo II

Plano de TRABALHO

Edital nº 298/SMADS/2013

Processo SEI nº 2013.0.004.088-9

1 DADOS DO SERVIÇO

1.1 **Tipo de Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

1.2 **Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes

1.3 **Capacidade de atendimento: 120**

1.4 **Nº total de vagas: 120**

1.4.1 **Turnos:** manhã e tarde

1.4.2 **Nº de vagas x turno:** 60 manhã (das 7hs as 11hs)x 60 tarde (das 12hs as 16hs)

1.5 **Distrito possível para instalação do serviço:** Distrito São Rafael

1.6 **Área de abrangência:** Distrital

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1 **Nome da OSC:** Assistência Social A Colmeia

2.2 **CNPJ:** 51.150.423/0001-29

2.3 **Endereço completo:** Avenida Rodolfo Pirani, 445- Jd Rodolfo Pirani- SP.

2.4 **CEP:** 08310-000

2.5 **Telefones:** (11)2754-2460

2.6 **E-mail:** acolmeia@uol.com.br

2.7 **Site:** WWW.acolmeia.org.br

2.8 **Presidente da OSC:** Dirce Guerra de Abreu

2.8.1 **CPF:** 053.638.248-41

2.8.2 **RG/Órgão Emissor:** 38.257.253-1

2.8.3 **Endereço completo:** Rua Marcos Gonçalves Correia, 216-B Jd. Vila Bela – SP

3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA

Dados do Serviço:





3.1.1 Nome da unidade: SCFV - Centro para Criança e Adolescente

3.1.2 Nome Fantasia: CCA Rodolfo Pirani

3.1.3 CNPJ: 51.150.423/0003-90

3.1.4 Endereço Completo: Avenida Rodolfo Pirani, 445 Jardim Rodolfo Pirani - SP

3.1.5 CEP: 08310-000

3.1.6 Telefones: 11 2751-4486

3.1.7 E-mail: rodolfopirani@bol.com.br

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social. Buscando assegurar fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos, na criação de possibilidades para que as famílias, a escola, a comunidade e a unidade socioeducativa se articulem em vista dos objetivos comuns em favor da criança e do adolescente, bem como na defesa da qualidade de vida do entorno (valorização, qualificação e preservação do meio ambiente).

Realização do trabalho socioeducativo com as famílias e a rede intersetorial, possibilitando o compartilhamento de histórias e experiências de vida, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a construção de projetos coletivos.

Objetivo Geral:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que garantam a sociabilidade e convivência em grupo, bem como ampliação do universo cultural, acesso à tecnologia e à experimentação da participação na vida pública visando o protagonismo social.

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o serviço possa:
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

ASSISTÊNCIA SOCIAL



AColmeia

CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

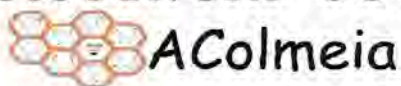
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana de território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;
- Propiciar a ampliação do universo cultural das crianças e adolescentes e o compartilhamento de conhecimentos, desenvolvendo atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais, compatíveis a cada faixa etária atendida;
- Oferecer alimentação adequada e balanceada, dentro de padrões preestabelecidos visando incorporar hábitos saudáveis de alimentação;
- Estimular o cuidado pessoal e o autoconhecimento visando o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes;
- Assegurar o acesso ao universo digital para crianças e adolescentes de acordo com cada faixa etária visando o seu desenvolvimento intelectual e social;
- Desenvolver atividades que permitam o reconhecimento do entorno, compreensão crítica da realidade social, a importância das ações voltadas para o bem comum e a importância da participação comunitária;
- Estimular a incorporação de valores de justiça e cidadania, levando cada criança e adolescente a reconhecer-se como sujeito de direitos e deveres.
- Fortalecer os vínculos familiares, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiências, assegurando convivência familiar e comunitária.
- Fortalecer e fomentar os vínculos intrafamiliares e comunitários, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial, envolvendo a família nas atividades desenvolvidas junto às crianças e os adolescentes.
- Promover ações articuladas com outros atores sociais locais que estimulem o desenvolvimento, participação e mobilização das crianças e adolescentes e suas famílias visando uma ação integral e intersetorial.

4 DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Conforme Portaria 55/SMADS/2017, 40/SMADS/2017, e 38/SMADS/2017 as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

METAS	INDICADORES	PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO
1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:	Ambiente organizado e acolhedor, acessibilidade, espaço físico, manutenção, alimentação, preservação e guarda dos materiais, comunicação visual e social.	a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:	Acompanhamento das propostas de flexibilização, compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.	a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:	Quadro de profissionais, participação em ações formativas, abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento, posturas dos profissionais, fluxos de informação dos usuários, estimular à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.	a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho –	Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas	a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 96 a 142 pontos é

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

<p>Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:</p>	<p>de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;</p>	<p>SATISFATÓRIO.</p>
<p>5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:</p>	<p>Mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;</p>	<p>a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.</p>
<p>6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho –</p>	<p>Participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos;</p>	<p>a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 11 a 21 pontos é</p>

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;	Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;	SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.
--	--	--

E também, conforme Portaria 39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETROS
Taxa de Ocupação no mês	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico} / (\text{capacidade conveniada}) \times 100$	Maior ou Igual a 90%
Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referencia	$(\text{Soma das pessoas que participaram de atividades por turno} / \text{soma das atividades no serviço por turno})$	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	$(\text{Numero de pessoas que participaram de atividades} / \text{número de pessoas cadastradas}) \times 100$	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS – Numero de Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	$\text{Número de pessoas com NIS} / \text{Número de pessoas atendidas}) \times 100$	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas.	$(\text{número de pessoas que participaram de atividades} / \text{numero de pessoas atendidas}) \times 100$	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como publico prioritário no mês de referencia	$(\text{pessoas atendidas com característica (s) de público prioritário} / \text{total de pessoas atendidas}) \times 100$	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	$(\text{famílias participantes de atividades} / \text{total de famílias}) \times 100$	Maior ou Igual a 80%

“Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessária dada a natureza da tipologia avaliada”. Portaria 39/SMADS/2017, na qual trata o artigo 18.

5 FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS

Conforme Portaria 38/SMADS/2017, as metas a serem atingidas são:

Das Provisões Institucionais, Físicas e Materiais.

- Alimentação/lanche;
- Sala para recepção/ acolhida;
- Sala(s) de atendimento individualizado/familiar: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- Sala(s) para atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Instalações sanitárias adequadas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- Cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade sempre que possível para pessoas com deficiência;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos e vídeo.
- Banco de dados de beneficiários PTR e BPC; banco de dados dos usuários da rede de serviços do território.

Do Trabalho Social

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas e visitas domiciliares;
- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar- PDF;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;
- Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;

- Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;

Do Trabalho Socioeducativo

- Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária;
- Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Apropriação das famílias, crianças e adolescentes dos recursos do território;
- Desenvolvimento das ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos;
- Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado;
- Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Realização de atividades de convivência grupal

Das Aquisições Dos Usuários

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial, programas de transferência de renda e serviços de outras políticas públicas;
- Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;

- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter acesso a documentação pessoal;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade sempre que possível, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

6 DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Público Alvo:

O Centro para Crianças e Adolescentes é um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social. Está organizada na modalidade: Centro para Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

E destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

6.2 Informações das Instalações a serem utilizadas:

O prédio com sede na Av. Rodolfo Pirani, 445 – Jd. Rod. Pirani – CEP 08310-000 Telefone (11) 2751-4486, e-mail: rodolfopirani@bol.com.br. É um espaço Cedido pela Mitra Arquidiocesana de São Paulo – Paróquia Imaculado Coração de Maria, para a OSC - Assistência social A colmeia.

Prédio com piso Único, com acomodação satisfatória para o atendimento das crianças e adolescentes: 02 salas com mesas, cadeiras, armários para as atividades pedagógicas e socioculturais; 01 sala de administração, 01 refeitório amplo com mesas e bancos; 01 cozinha; 01 despensa; 01 almoxarifado; 02 banheiros femininos; sendo 01 com acessibilidade e 02 banheiros masculinos; sendo 01 banheiro com acessibilidade.

6.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Por se tratar de um serviço A proteção social Básica, esta destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da:

- Pobreza;
- Privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos...);
- Fragilização dos vínculos afetivos (discriminação etária, étnicas, de gênero ou por deficiência...).

Executados de forma direta no Centro para criança e adolescente, atuando com os usuários e suas famílias em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar.

A implantação do Protocolo de Gestão Integrada é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. O Protocolo define o público prioritário da ação do CRAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são: as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que não estão cumprindo as condicionalidades; as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família com crianças retiradas do Trabalho Infantil e as famílias cujos membros são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso ou Deficiente.

Apresenta-se no serviço CCA com o acompanhamento familiar que consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias (BRASIL, 2009, p. 20).

Cabe, ainda, ao gerente do CCA realizar a articulação com a rede de serviços sociais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso não se restrinja apenas à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, que incorpora as atividades socioeducativas e de convivência do PETI, visa:

a) complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

e) contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Esses objetivos priorizam as crianças e adolescentes que foram retirados do trabalho infantil, mas também para as que sofrem outras violações de direitos de assistência social, superando as práticas de



segregação e contribuindo para ressignificar as vivências de isolamento e o enfrentamento de novas violações de direitos que possam vir a ocorrer.

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS São Mateus, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

- Nosso planejamento é feito através de processo participativo, coletivo e grupal, tendo a participação de todos os envolvidos, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS.
- Tendo como apoio o Caderno de Orientações técnicas sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e os Parâmetros das Ações Socioeducativas: proteção social para crianças, adolescente e jovem.

Atividades de Convívio

- Brincadeiras no espaço interno e externo – Retomando as brincadeiras que são comuns às crianças e adolescentes, os orientadores socioeducativos aproveitarão as brincadeiras para resgatar valores e princípios relacionados a ética, a moral, atitudes de ajuda e colaboração, respeito, justiça e solidariedade.
- Oficinas – o convenio prevê um oficinairo com carga horária de 16 horas mensais. Dentro desta oficina que será destinada ao teatro o objetivo será trabalhar a autoestima e autonomia. As oficinas acontecerão 01 vez por semana, sendo duas horas com a turma da manhã e duas horas com a turma da tarde.
- Atividades artesanais uma vez por semana, desenvolvendo a coordenação motora e outras potencialidades das crianças e adolescentes.
- Atividades de lazer que acontecem duas vezes por semana, onde é usado o CDC Centauro e o Grêmio Recreativo. Onde acontecem brincadeiras de roda, atividades físicas e gincanas. Treinos direcionados e orientados por profissional da área.

Atividades de participação Cidadã

- Álbum seriado que retrate estudo, pesquisa de temáticas mensais – Sejam sobre identidade local e cultural, cuidados com o corpo e meio ambiente, entre outros, em atividade direcionada e diferenciada para o público de 6 a 11 anos e 11 meses (crianças) e de 12 a 14 anos e 11 meses (adolescentes).
- Debates, fóruns, etc.
- Participação em eventos sócio assistencial da rede de atendimento.

- Passeios culturais e de lazer.

6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O processo de avaliação e monitoramento se dá por meio de supervisão técnica, encontros com gerentes de serviço e encontro com os assistentes técnicos. E por meio de instrumentais que registram e avaliam o serviço conveniado, devendo ser acoplados ao processo administrativo pelo técnico supervisor, possibilitando manter num único documento o histórico completo do serviço. São eles:

- Para registro e demonstração da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica e da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares, a Entidade apresentará a CRAS São Mateus dados e informações de gestão através dos seguintes instrumentos, conforme Art. 10º Portaria nº. 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Básica intuída pela Portaria n.º 21/SMADS/GAB/2012:
 - ✓ Requerimento assinado pelo representante legal da organização encaminhando prestação de contas do serviço prestado quando for regime de repasse;
 - ✓ Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais-DEMES;
 - ✓ Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal;
 - ✓ Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN;
 - ✓ Relatório Sintético de Conciliação bancária;
 - ✓ Extrato de Conta Corrente e Poupança;
 - ✓ Folha de pagamento de Recursos Humanos;
 - ✓ Comprovante de pagamento de Categoria Encargos sociais;
 - ✓ Comprovações de prestadores de Serviços; (Oficineiro);
 - ✓ Comprovante de Pagamento com Fundo de Reserva;
 - ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Semestralmente:

- ✓ Grade de Atividades Semestral – GRAS:
 - Até o dia 15 de dezembro correspondente as atividades para o primeiro semestre do ano subsequente;
 - E até 15 de junho para as atividades do segundo semestre;
- ✓ Relatório Parcial de Execução do Objeto;
- ✓ Cópia de Relatório de Visita Técnica in loco;
- ✓ Extrato de Contas Bancárias (Corrente e Poupança);
- ✓ Relatório Sintético de Conciliação Bancaria;
- ✓ Memória de Cálculo de Rateio e Despesas;
- ✓ Comprovação de Cumprimento de Contrapartida;
- ✓ Folha de Pagamento dos Recursos Humanos;
- ✓ Comprovante de Recolhimento de Categoria Encargos Sociais;
- ✓ Documentos comprobatórios de pagamentos realizados com fundo de reserva;



- ✓ Comprovante de pagamento de prestadores de serviços (Oficineiro)

Anualmente:

- ✓ Declaração de Férias Coletivas (para os serviços com esta possibilidade);
- ✓ Sistema(s) de monitoramento e avaliação destinados(s) ao registro e acompanhamento mensal dos resultados dos serviços conveniados, de projetos e de atividades como parte do SUAS.

6.7 Demonstração de trabalho social com as famílias

A proposta de trabalho com as famílias é um princípio importante na ação sócio educativa das crianças e adolescentes, partindo da concepção de que a família significa não só um grupo de pessoas ligadas por laços sanguíneos, mas de pessoas que vivem e convivem juntas, com interesse comum, ocupando o mesmo espaço e com quem se pode contar.

Diante desta concepção e embasados em diretrizes como a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, Política de Assistência Social, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, definimos os objetivos e as atividades que serão complementares e enriquecidas de acordo com as necessidades, anseios e interesses dos familiares.

Nesta dimensão o trabalho com as famílias acontece de forma individualizada (através de visitas domiciliares, acolhida e escuta orientações e encaminhamentos que se façam necessários). E de forma grupal através de reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários (com temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação dos trabalhos realizados com as crianças e adolescentes). Todo o trabalho será desenvolvido de acordo com os temas de encontros mensais a serem desenvolvidos com as famílias apresentados semestralmente na GRAS, seja ele um encontro de convivência ou socioeducativo.

Seguem algumas estratégias:

- Acompanhamento às famílias através de:
 - grupos de orientações e apoio,
 - oficinas de convivência e valores, e outras atividades.
- Facilitação no acesso e inserção das famílias aos projetos, benefícios e serviços da rede social da região (em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Básica)
- Encontros socioeducativas, palestras informativas e formativas.
- Oficinas artesanais e temáticas para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades.
- Mapeamento e Articulação com a Rede Local
- Atividades coletivas socioculturais.

6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setorial, no âmbito territorial.

O Centro para Crianças e Adolescentes Rodolfo Pirani desenvolverá juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da inter-setorialidade e com os programas estratégicos da

SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade dos usuários.

A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

Mantendo articulação em rede com os serviços apresentados no território através das metas abaixo:

- Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc.

Atenderemos o bairro Jardim Rodolfo Pirani, Jardim São Francisco, Parque São Rafael, Pro morar Rio Claro e bairros adjacentes.

6.9 Detalhamento de recursos Humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos Humanos estabelecidos na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades.

<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>
Gerente de Serviço II	01
Assistente Técnico II	01
Orientador socioeducativo	02
Cozinheiro	01
Agente Operacional	02
Oficineiro	01

6.9.1 Especificar no quadro a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

Gerente de Serviço II – 40hs

Perfil: Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

- Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Assistente Técnico II - 40hs

Perfil:

Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

Atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar as crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Orientador Socioeducativo – 40hs

Perfil:

Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;



- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Cozinheiro – 40hs

Perfil:

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Atribuições:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral – 40hs

Perfil:

Alfabetizado

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;

- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Oficineiro - 16hs

Perfil:

Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

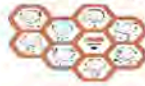
Atribuições:

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

<i>Cargos</i>	<i>Horário de trabalho</i>	<i>Quantidade</i>
Gerente de Serviço II	Entrada: 7:00Hs Almoço: 11Hs às 12Hs Saída: 16:00Hs	01
Assistente Técnico II	Entrada: 7:00Hs Almoço: 11Hs às 12Hs Saída: 16:00Hs	01
Orientador socioeducativo	Entrada: 7:00Hs	02

ASSISTÊNCIA SOCIAL



AColmeia

CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

	Almoço: 11Hs às 12Hs Saída: 16:00Hs	
Cozinheiro	Entrada: 7:00Hs Almoço: 11Hs às 12Hs Saída: 16:00Hs	01
Agente Operacional	Entrada: 7:00Hs Almoço: 11Hs às 12Hs Saída: 16:00Hs	02
Oficineiro	8hs às 10hs 13hs às 15hs	01

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 Descrição de receitas expressas pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custos dos serviços elaborados pela SMADS)

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA
R\$ 37.737,85	R\$ 452.854,20	R\$ 452.854,20

7.2 Descrição das despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custos dos serviços elaborada pela SMADS)

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	São Mateus	
TIPOLOGIA	SCFV - Centro para Crianças e Adolescentes	
NOME FANTASIA	CCA Rodolfo Pirani	
EDITAL	298/SMADS/2013 - 108 SMADS 2017	
Nº PROCESSO SEI	2013.0.004.088-9 6024.2037 00030.57-	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	326/SMADS/2013 3 Nº	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		37.737,85
Valor de contrapartida em bens		-
Valor em contrapartida em serviços		-
Valor em contrapartida em recursos financeiros		-
TOTAL		37.737,85 OK
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	13.574,00
	II - ENCARGOS SOCIAIS	1.506,71
	III - IMÓVEIS	0,00
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	22.657,14
	TOTAL	37.737,85
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	880,00
	Banda Larga	0,00
	TOTAL	880,00
CUSTOS DIRETOS		36.857,85

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

CUSTOS INDIRETOS	880,00
TOTAL DE DESPESAS	37.737,85

São Paulo, 10 de Janeiro de 2018.

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

Dirce Guerra de Abreu
RG: 38.257.253-1
CPF: 063.638.248-41
Presidente

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
Categoria I - Recursos Humanos				
Cargo	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total de Remuneração
Gerente de Serviço II	Diurno	40h	4.048,24	4.048,24
Assistente Técnica II	Diurno	40h	2.399,19	2.399,19
Orientador Socioeducativo	Diurno	40h	1.726,78	1.679,75
Orientador Socioeducativo	Diurno	40h	1.726,78	1.679,75
Cozinheira	Diurno	40h	1.496,74	1.430,11
Agente Operacional	Diurno	40h	1.201,20	1.168,48
Agente Operacional	Diurno	40h	1.168,48	1.168,48
			Total ✕	13.574,00
Oficineiro	Diurno	4h	358,88	358,88
Categoria II - Encargos Sociais				
Encargo	Alíquota	Valor		
FGTS	8%	1.085,92		
PIS	1%	135,74		
Fundo de Reserva	21,57%	2.927,91		
Vale Transporte	2,10%	285,05		
	Total	4.434,62		
Categoria III - Imóveis				
Item	Valor Total			
Concessionárias	1.582,75			
Aluguel	0,00			
IPTU	0,00			
	Total	1.582,75		
Categoria IV - Demais Despesas				
Item	Valor total			
Alimentação	13.521,60			
Pedagógico	1.363,20			
	Total	14.884,80		
Outras Despesas				

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

Item	Valor Total
Higiene e Limpeza	902,80 ✓
Reparo e Manutenção do Imóvel	1.120,00 ✓
Transporte de Usuário e do Serviço (serviços específicos)	0,00
Total	2.022,80
Custos Indiretos	
Descrição	Valor Mensal
Internet de banda larga	0,00
Despesas com serviços de Contabilidade	880,00 ✓
Total	880,00

7.3 Quadro de aplicação de recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor mensal de desembolso da parceria	R\$ 37.373,85	Custos diretos	R\$ 36.857,85
Contrapartida de bens	-	Custos indiretos	R\$ 880,00
Contrapartidas em serviços	-	Valor total	R\$ 37.737,85
Contrapartidas em recursos financeiros	-		

7.4 Descrição de rateios de despesas (de acordo com o plano de trabalho apresentado)

Descrição da despesa	SAS Envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de calculo do rateio

7.5 Descrição de aplicação de verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado)

7.5.1 Valor Solicitado: R\$

7.5.2 Descrição das despesas

Descrição da despesa	Valor Unitário	Valor Total
Refrigerador industrial <i>(uma)</i>		
Total		

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 51.150.423/0001-29

E-mail: acolmeia@uol.com.br

7.6 Previsão de valor mensal para pagamento de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1 () em espécie no valor Máximo mensal de R\$ 1.000,00.

7.6.2 () em cheque nos termos do §4º do artigo 63 da portaria 55/SMADS/2017.

8 CONTRAPARTIDAS

8.1 Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total				

8.2 Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total				

8.3 Contrapartidas em recursos financeiros (informar valor e periodicidade)

9 QUADRO DE DESEMBOLSO

Parcelas	Verba de Implantação	Custos diretos e indiretos	Contrapartidas em bens	Contrapartidas em serviços	Contrapartidas em recursos financeiros
Parcela Única	0,00				
1ª		37.737,85			
2ª		37.737,85			
3ª		37.737,85			
4ª		37.737,85			
5ª		37.737,85			
6ª		37.737,85			
7ª		37.737,85			
8ª		37.737,85			
9ª		37.737,85			
10ª		37.737,85			
11ª		37.737,85			
12ª		37.737,85			
Total		452.854,20			

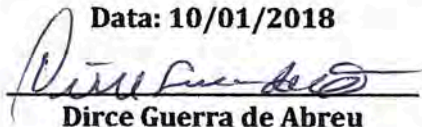
10 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme Portaria 55/SMADS/2017, 40/SMADS/2017, e 38/SMADS/2017 as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

E também, conforme Portaria 39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

“Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessárias dada a natureza da tipologia avaliada”. Portaria 39/SMADS/2017, na qual trata o artigo 18.

Data: 10/01/2018



Dirce Guerra de Abreu
Presidente

Dirce Guerra de Abreu
RG: 38.257.253-1
CPF: 053.638.248-41
Presidente